



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP  
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

## EMENDA ao Projeto de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 614 / 2025

### ADITIVA

**Art.1º** Cria uma nova Ação do tipo projeto ao Programa 2001 Educação Humanizada e Sustentável o ANEXO V do Plano Plurianual, devendo também ser refletida no ANEXO VI

**AÇÃO:** Apoio Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP)

**PROGRAMA:** 2001 Educação Humanizada e Sustentável

**INVESTIMENTO PLURIANUAL - PROPOSTO:** Apoio estrutural aos Cursinhos Populares de acesso universitário

**PRODUTO:** Matrículas Ano/ unidades

**FUNÇÃO:** 12 Educação

**SUB FUNÇÃO:** 366 Educação de Jovens e Adultos

**ÓRGÃO EXECUTOR:** SEDU-GAB

### Valores em Milhares

| Ação                                              | Órgão Executor | Produto/ Unidade de Medida | Função | Subfunção | 2026          | 2027                | 2028                | 2029                | total     |
|---------------------------------------------------|----------------|----------------------------|--------|-----------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------|
| Apoio Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP) | SEDU-GAB       | Matrículas Ano/ unidades   | 12     | 366       | R\$0<br>Meta0 | R\$3.563<br>Meta593 | R\$4.614<br>Meta790 | R\$3.157<br>Meta526 | R\$11.334 |

### Despesas Correntes

**Art. 2º** – Modifica ação prevista no 2001 Educação Humanizada e Sustentável, no ANEXO V do Plano Plurianual, devendo também ser refletida no ANEXO VI

**AÇÃO:** 2028 Programas Suplementares de desenvolvimento do Ensino

**Programa:** 2001 Educação Humanizada e Sustentável

**FUNÇÃO:** 12 Educação

**SUB FUNÇÃO:** 361 Educação Fundamental

**ÓRGÃO EXECUTOR:** SEDU-GAB

### Valores em Milhares

| Ação                                                      | Órgão Executor | Produto/ Unidade de Medida         | Função | Subfunção | 2026                  | 2027                  | 2028                  | 2029                  | total     |
|-----------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|--------|-----------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------|
| 2028 Programas Suplementares de desenvolvimento do Ensino | SEDU-GAB       | Estudantes Atendidos/ % Percentual | 12     | 361       | R\$16.531<br>Meta100% | R\$16.531<br>Meta100% | R\$16.531<br>Meta100% | R\$16.531<br>Meta100% | R\$66.164 |

**Art.3º** A criação da nova ação, assim como os recursos transferidos devem reverberar com efeito no Anexos V e VI assim como em todas as demais tabelas e anexos pertinentes.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP  
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

## JUSTIFICATIVA

De plano, destacamos que o processo legislativo deve obedecer às formalidades previstas nos artigos 59 a 69 da Constituição federal (CF) e estar disciplinado nos regimentos internos das respectivas Casas Legislativas de cada ente federado. Desta forma, salientamos que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba em seu Art. 124, determina o rito dos projetos de lei que versam sobre o planejamento orçamentário: PPA, LDO, LOA e em seu § 1º fixa o prazo de 5 dias após o exame formal da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias para apresentação de emendas a serem apreciadas em primeira discussão.

No entanto, devemos observar que não há resolução específica ou previsão no relatório Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias delimitando as características específicas das emendas ao PPA, isto posto, utilizamos como referência balizadora a Resolução Nº 1, de 2006-CN da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO do Congresso Nacional. Logo a Resolução Nº 1, de 2006-CN classifica como emenda:

**à receita:** alteram a estimativa de receita (RCN 1/2006, artigo 31) ;

**à despesa:** remanejamento, apropriação e cancelamento (RCN 1/2006, artigo 37).  
sendo

**a) Remanejamento:** propõe acréscimo ou inclusão de dotações e, simultaneamente, como fonte exclusiva de recursos, a anulação equivalente de dotações constantes do projeto, exceto as da Reserva de Contingência (RCN 1/2006, artigo 38).

**b) Apropriação:** propõe acréscimo ou inclusão de dotações e, simultaneamente, como fonte de recursos, a anulação equivalente de recursos integrantes da Reserva de Recursos e outras dotações, definidas no Parecer Preliminar (RCN 1/2006, artigo 39).

**c) Cancelamento:** propõe, exclusivamente, a redução de dotações constantes do projeto (RCN 1/2006, artigo 40).

Na Mesma Esteira, o manual de emendas ao PPA elaborado pelo Congresso Nacional com base no Parecer da Comissão Mista, definiu como tipos emendas e possibilidade de emendamento

### **a) Emenda ao texto:**

- i) aquela apresentada ao texto do projeto de lei ou aos Anexos I e II; e
- ii) aquela que vise ajuste textual de atributo de Programa (Anexo III), Agenda Prioritária (Anexo V) e Agenda Transversal (Anexo VI), sem alteração de meta.

### **b) Emendas à despesa:**

- i) aquela que vise acréscimo de valor global de programa (Anexos III e IV), de meta de indicador de objetivo específico (Anexos III, V e VI) ou de valor de investimento plurianual (Anexos VII e VIII);
- ii) aquela que vise inclusão de novo programa, objetivo específico ou meta (Anexo III) ou investimento plurianual (Anexos VII e VIII).





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP  
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Desta forma, e concebendo que no Brasil o orçamento é autorizativo, ressaltando-se as despesas obrigatórias, o que se tem é previsão de gastos, e compreendendo que as despesas discricionárias serão realizadas de acordo com a disponibilidade das receitas arrecadadas no exercício.

Apresento a presente emenda estabelecendo como ação o Apoio Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP) ao programa 2001 Educação Humanizada e Sustentável, a Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP) visa apoiar cursinhos populares no Brasil, de modo a garantir suporte técnico e financeiro para preparação de estudantes da rede pública socialmente desfavorecidos, especialmente negros e indígenas brasileiros, que buscam ingressar na educação superior, por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Em Sorocaba temos o Cursinho Educação e Cidadania (CEC) cursinho pré-vestibular gratuito e de extensão da UFSCar Sorocaba, que visa preparar estudantes de baixa renda para o Enem e vestibulares, projeto, que funciona nas instalações do campus Sorocaba, oferece aulas gratuitas e é coordenado por estudantes e docentes da universidade. Também temos o Cursinho Pré-Vestibular GeraBixo é uma iniciativa comunitária e gratuita, organizada por alunos da Unesp Sorocaba, o cursinho popular Salvadora Lopes da Rede Emancipa, um movimento social que luta pela democratização do acesso à universidade e pelo direito a uma educação pública de qualidade, oferecendo cursos pré-universitários gratuitos e populares.

S/S., 5 de setembro de 2025

**Iara Bernardi**

**Vereador**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003500300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em **05/09/2025 16:10**

Checksum: **3B1A189D0839823F1EEA9E912251D88F39A4C90492FA1C3DC151C5241AC00067**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310032003500300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.